



CAMARA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 10/77

Cria cargos e regulamenta os servidores contratados pelo regime da CLT - Conciliação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais: FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes cargos, regidos pela C.L.T. :

Nº DE VAGAS	CARGOS OU FUNÇÕES	VENCIMENTOS R\$.
12	Operários	1.000,00
03	Motoristas	2.200,00
01	Operador	2.500,00
01	Patroleiro	2.500,00
01	Tratorista	2.500,00

Art. 2º - Todos os Servidores ocupantes dos cargos acima terão // seus salários acrescidos com mais de 5% (cinco por cento) para cada 3 (três) anos de serviço prestado ao Município, sem interrupção, a contar da vigência desta Lei.

Art. 3º - O salário - família do pessoal constante desta Lei, será na base do fixado pelo INPS.

Art. 4º - Todos os demais atos serão com base na CLT, não havendo nada com forças sobre a citada Lei, e, caso o salário mínimo regional venha a superar os valores de vencimentos desta Lei, ela terá que ser revista de, pelo menos no valor igual ao do salário mínimo vigente, nunca inferior.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo ou a quem de direito, poderá baixar decreto regulamentando, horários, formas de vencimentos e outras desta natureza; nunca majoramento, a não ser por força de aumento salarial em todo o território Nacional, ou qualquer outra Lei ou ato que venha contradizer.

Art. 6º - As despesas decorrente desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de Março do corrente exercício.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE L. ALVES, EM /

18 de Abril de 1977

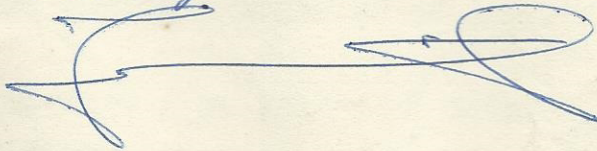
Ass. Waldemar Zylarolt
Prefeito Municipal

PARECER:

A Comissão de Finanças, Decretamentos e Contas da Câmara Municipal de Luís Alves, estudando o Projeto de Lei que cria cargos e regulamenta os servidores contratados pelo Regime da CLT - Conciliação das Leis do Trabalho, e dá outras providências, achando ser justo o aumento desses trabalhadores, opina favorável a sua aprovação.

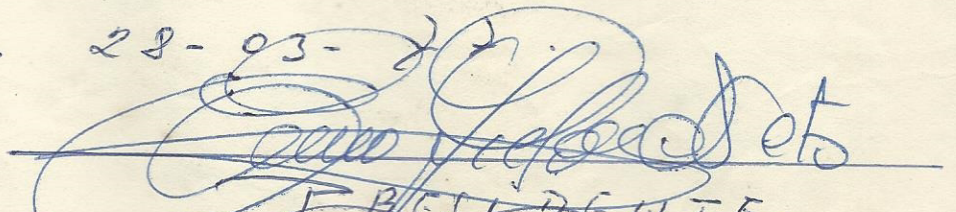
S. S. em 28/03/77. -

Pedro Zorco Kleis
Domingos Melchioratto



APROVADO POR UNANIMIDADE
DE VOTOS EM SUA 1ª APRESENTAÇÃO

S. S. 28-03-77



APPROVADO POR UNANIMIDADE
APRESENTAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
PRESIDENTE